



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2130, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Assis para o exercício financeiro de 1982.

LAURO SPERA, Prefeito do Município de Assis, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento do Município de Assis, para o exercício financeiro de 1982, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$611.729.000,00 (seiscentos e onze milhões setecentos e vinte e nove mil cruzeiros).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo nº 2, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, com os seguintes desdobramentos:

1. RECEITAS CORRENTES.....	Cr\$ 559.474.700,00
1.1. Receita Tributária.....	261.565.000,00
1.2. Receita Patrimonial.....	1.105.000,00
1.3. Receita Industrial.....	50.000,00
1.4. Transferências Correntes....	275.899.300,00
1.5. Receitas Diversas.....	20.855.400,00
2. RECEITAS DE CAPITAL.....	Cr\$ 52.254.300,00
2.1. Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	105.000,00
2.2. Transferências de Capital...	52.149.300,00
TOTAL DA RECEITA.....	Cr\$ 611.729.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros da Natureza da Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

1. POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01. Legislativa..... 16.955.000,00



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2130/81

02

03. Administração e Planejamento.....	145.546.440,00
06. Defesa Nacional e Segurança Pública..	13.501.000,00
08. Educação e Cultura.....	101.553.720,00
10. Habitação e Urbanismo.....	206.400.640,00
11. Indústria, Comércio e Serviços.....	16.039.000,00
13. Saúde e Saneamento.....	35.565.000,00
15. Assistência e Previdência.....	58.048.200,00
16. Transporte.....	18.120.000,00
TOTAL:.....	611.729.000,00

II. POR PROGRAMAS

01. Processo Legislativo.....	11.515.000,00
07. Administração.....	121.380.200,00
08. Administração Financeira.....	37.607.240,00
22. Telecomunicações.....	500.000,00
30. Segurança Pública.....	5.000.000,00
42. Ensino de Primeiro Grau.....	68.872.720,00
45. Ensino Supletivo.....	1.300.000,00
46. Educação Física e Desportos.....	22.281.000,00
48. Cultura.....	9.100.000,00
57. Habitação.....	11.000.000,00
58. Urbanismo.....	96.000.000,00
60. Serviços de Utilidade Pública.....	99.400.640,00
62. Indústria.....	11.900.000,00
63. Comércio.....	4.139.000,00
75. Saúde.....	9.565.000,00
76. Saneamento.....	17.000.000,00
77. Proteção ao Meio Ambiente.....	9.000.000,00
81. Assistência.....	7.930.000,00
82. Previdência.....	42.218.200,00
84. Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.....	7.900.000,00
88. Transporte Rodoviário.....	15.120.000,00
91. Transporte Urbano.....	3.000.000,00
TOTAL.....	611.729.000,00



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2130/81

03

III. POR CATEGORIAS ECONOMICAS

1. DESPESAS CORRENTES.....	438.558.000,00
1.1. Despesas de Custeio....	394.619.640,00
1.2. Transferências Cor- rentes.....	43.938.360,00
2. DESPESAS DE CAPITAL.....	173.171.000,00
2.1. Investimentos.....	167.880.760,00
2.2. Inversões Financeiras..	2.150.000,00
2.3. Transferências de Ca- pital.....	3.140.240,00
TOTAL.....	611.729.000,00

IV. POR ÓRGÃOS ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

1. Poder Legislativo.....	16.955.000,00
---------------------------	---------------

PODER EXECUTIVO

2. Gabinete do Prefeito.....	38.593.200,00
3. Departamento de Administração.....	28.982.000,00
4. Departamento de Finanças.....	114.264.400,00
5. Departamento de Obras e Serviços.....	356.608.400,00
6. Educação, Cultura e Esportes.....	56.326.000,00
TOTAL.....	611.729.000,00

V. POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PODER LEGISLATIVO

1. Câmara Municipal.....	16.955.000,00
--------------------------	---------------

PODER EXECUTIVO

2. Gabinete e Dependências.....	38.593.200,00
3. Departamento de Administração.....	6.071.000,00
4. Divisão de Administração e Expediente....	22.911.000,00
5. Departamento de Finanças.....	5.078.000,00
6. Divisão de Contabilidade.....	4.668.000,00
7. Divisão de Tributação e Arrecadação.....	23.321.000,00
8. Encargos Gerais do Município.....	81.197.400,00
9. Departamento de Obras.....	12.940.000,00



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 2130/81 04

10. Divisão de Obras e Serviços Urbanos.....	328.548.400,00
11. Serviço de Estradas de Rodagem Municipal.....	15.120.000,00
12. Educação.....	42.445.000,00
13. Cultura e Esportes.....	13.881.000,00
TOTAL.....	611.729.000,00

Artigo 4º - A Aplicação dos recursos discriminados do artigo 3º, far-se-á de acordo com a promoção estabelecida para as Unidades do Orçamento, ítem V, do artigo 3º, aprovados nos anexos componentes deste projeto.

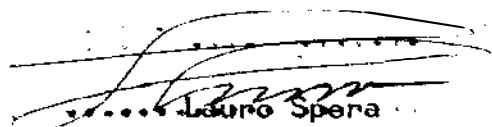
Parágrafo Único - O Prefeito Municipal, mediante Decreto, poderá reajustar a programação por transferências com anulação total ou parcial de recursos orçamentários discriminados no presente projeto, através de créditos suplementares abertos na forma do artigo 5º deste projeto, combinado com os itens I, II, III e IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 5º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até a importância equivalente a 40% (quarenta por cento) da Receita estimada.

Artigo 6º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, até o limite de 10% (dez por cento) do total da Receita estimada (artigo 67 da Constituição Federal) e a descontar títulos recebidos.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de novembro de 1981.


Lauro Spera

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2130/81

05

Luiz Alcântara

Diretor Deptº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de novembro de 1981.

Luiz Alcântara

Diretor Deptº de Administração